



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ESCLARECIMENTO

RDCI PRESENCIAL Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2022

OBJETO: Contratação integrada de empresa para execução dos serviços de elaboração dos projetos executivos de engenharia, execução da obra de construção da nova unidade de Pronto Atendimento e Hospital de Pequeno Porte de Sarzedo/MG, além de reforma parcial de prédio para abrigar serviços de apoio da nova unidade, conforme detalhamento constante do termo de referência e seus anexos, estão inclusos no escopo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, nas condições de execução descritas.

Apresenta-se para análise, pedido de esclarecimento, apresentado pela CONSTRUTORA SINARCO LTDA., no processo acima identificado, nos seguintes termos:

1) Verifica-se que na Planilha Orçamentária, anexa ao referido edital, vários serviços de composições próprias, não são encontradas nas planilhas de referências. No entanto, tais composições não foram disponibilizadas no Edital e seus Anexos, de modo que as licitantes não conseguem ter acesso aos custos de material, mão de obra e equipamentos previstos para cada item. Solicita-se que sejam disponibilizados as composições de preços unitários próprios, a fim de que as licitantes tomem conhecimento dos insumos, equipamentos e mão de obra que compõem tais serviços, bem como seus respectivos coeficientes de utilização e a referência de custos adotada.

Resposta:

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa CONSTRUTORA SINARCO LTDA., temos a esclarecer que:

O artigo 6º da Lei nº 12.462/2011 prevê a possibilidade de o orçamento previamente estimado para a contratação se tornar público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação.

Diante da discricionariedade do gestor em divulgar ou não o valor estimado da contratação, a Administração esclarece que a licitante deverá apresentar as composições próprias para os serviços que não constam das tabelas oficiais, adotando como premissa os preços praticados pelo mercado.

O Edital estabelece:

Item 13.8

"A administração conferirá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta."

Item 13.9

"Na hipótese acima, a licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

Sarzedo/MG, 11 de janeiro de 2023.


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Presidente Comissão Especial de Licitações